



PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

Este Projeto Básico de Licitação, parte integrante do edital de licitação, tem por objetivo dar ciência ao contratado sobre o conjunto de elementos necessários para nortear a execução do objeto licitatório.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para reforma geral da E.M.E.I. Jardelino, Rua Parque Antártica, nº551 – B. São Jorge – Município Capão da Canoa/RS, conforme descrição constante dos projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

2.2. As obras previstas para o objeto da licitação serão respaldadas pelos arquivos do projeto básico, cuja execução será de acordo com as especificações técnicas e quantitativos descritos na planilha orçamentária e demais documentos relacionados, que farão parte integrante do edital independente de suas transcrições, e deverão ser obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas.

3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Compõem o Projeto Básico:

- a) Projetos de Engenharia;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Memorial Descritivo;
- e) Detalhamento do BDI;
- f) Detalhamento dos Encargos Sociais;

4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Os fundamentos e justificativa para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP).



5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos para a contratação constam no Estudo Técnico Preliminar (ETP), e também estarão vinculados ao edital.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O objeto do presente projeto básico de licitação será executado na **forma de execução indireta e sob o regime por empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
- 6.2. A contratada é obrigada a observar rigorosamente, na realização do objeto, os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculos, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes deste projeto básico.
- 6.3. O prazo de execução das obras é de **10 (dez) meses**, conforme discriminado no cronograma físico financeiro, obedecendo às datas e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.4. Os prazos previstos neste projeto básico e previstos na Lei nº 14.133/2021, não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em Lei especial.

7. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Concluídos os serviços, a contratada solicitará ao Município de Capão da Canoa/RS, através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.
- 7.2. O Município de Capão da Canoa/RS, terá o prazo de até 30 (noventa) dias para, através da fiscalização, verificar a adequação das obras/serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e aprovação da autoridade competente.
- 7.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras/serviços rejeitados. Aceito e aprovado as obras/serviço, a Administração, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das obras/serviços que deverá ser assinado pelo Gestor do Contrato (Secretário(a) Municipal) e pelo fiscal do contrato.
- 7.3.1. Fica a licitante vencedora ciente de que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 7.1 acima é condicionante para emissão do Atestado de Capacidade Técnica da obra;
- 7.3.2. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato, por força das disposições legais em vigor.



8. GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O gestor e fiscal do contrato deverão primar pela integralidade e cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer cumprir todas as obrigações estipuladas no instrumento contratual, bem como nas disposições contidas neste projeto básico e Edital que dará origem ao contrato e os demais dispositivos legais previstos nas legislações de regência.
- 8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as inconformidades em relação ao projeto, das faltas ou dos defeitos observados, constando os registros em notificação que será encaminhada à empresa contratada para ciência.
- 8.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.
- 8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, promovendo subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual e para a correta execução do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação consta no Estudo Técnico Preliminar (ETP), obtido a partir do estudo técnico e vinculado à planilha orçamentária.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Projeto Básico da Licitação e seus anexos farão parte integrante do edital de licitação.

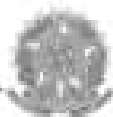
Capão da Canoa, 03 de fevereiro de 2026.

Carlla Portal Volpatto

Arquiteta e Urbanista

CAURS A2263602





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CARLLA PORTAL VOLPATTO

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 007.XXX.XXX-43

Nº do Registro: 00A2263602

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16428603R01CT001

Data de Cadastro: 17/06/2026

Data de Registro: 17/06/2026

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: RETIFICADOR

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Capão da Canoa

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 90.XXX.XXX/0001-40

Data de Início: 30/03/2026

Data de Previsão de Término: 30/01/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: R

Logradouro: PARQUE MARINHA DO BRASIL

Bairro: PARQUE ANTÁRTICA

CEP: 94690742

Nº: 551

Complemento:

Cidade/UF: CAPÃO DA CANOA/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 1.247,73

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1.247,73

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1.247,73

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1.247,73

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Trata-se da reforma da Escola Jardelino no Município de Capão da Canoa. A reforma visa trazer segurança para as crianças, visto que as pastilhas estão caindo. As pastilhas serão substituídas por novo reboco. O telhado que está com danos e infiltrações, terá seu madeiramento em parte substituído e em parte reforçado. As esquadrias externas serão substituídas por novas, assim como os portões internos.



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16428603R01CT001	Prefeitura Municipal de Capão da Canoa	RETIFICADOR	17/06/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CARLLA PORTAL VOLPATTO, registro CAU nº 00A2263602, na data e hora: 2026-06-17 16:16:25, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 300D-76A1-C92F-65A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLLA VOLPATTO (CPF 007.XXX.XXX-43) em 18/06/2026 17:41:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/300D-76A1-C92F-65A4>